



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Total de Páginas: 012

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2018 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/18

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ n.º 77.250.777/0001-39. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem de pneus para caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência 22/10/20. Data de assinatura: 14/10/19, MAURO EIDI BANSHO CPF: 453.862.509-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

#### LOTE 01 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 2.593,08

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	06	unid	Pneu 1000 x 20 liso	Drebor	432,18	2.593,08

#### LOTE 02 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 5.681,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	13	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo	Drebor	437,00	5.681,00

#### LOTE 03 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 4.739,28

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	12	unid	Pneu 900 x 20 borrachudo	Drebor	394,94	4.739,28

#### LOTE 04 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 1.970,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	05	unid	Pneu 900 x 20 liso	Drebor	394,00	1.970,00

#### LOTE 07 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 6.720,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	04	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Vipal	1.680,00	6.720,00

#### LOTE 09 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 810,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	03	unid	Pneu 750/16 liso	Drebor	270,00	810,00

#### LOTE 10 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 6.012,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	02	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Vipal	3.006,00	6.012,00

#### LOTE 11 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 3.310,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	02	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro	Vipal	1.655,00	3.310,00

#### LOTE 12 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 1.590,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	03	unid	Pneu 275/80/22.5 borrachudo	Drebor	530,00	1.590,00

#### LOTE 13 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 1.872,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	04	unid	Pneu 275/80/22.5 liso	Drebor	468,00	1.872,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 02

**LOTE 15 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 10.948,00**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	04	unid	Pneu 20.5/25	Vipal	2.737,00	10.948,00

**LOTE 16 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 2.528,00**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	08	unid	Pneu 215/75R 17.5	Drebor	316,00	2.528,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2018**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/18**

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa J.P. BELEZE, CNPJ n.º 54.054.937/0001-79. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressologem de pneus para caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência 22/10/20. Data de assinatura: 14/10/19, JEAN PIERRE BELEZE CPF: 046.595.968-77 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**LOTE 06 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 1485,68**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	02	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Free Way	742,84	1485,68

**LOTE 14 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 3.198,00**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	02	unid	Pneu 19.5L-24	Free Way	1.599,00	3.198,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2018**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/18**

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ n.º 58.619.644/0001-42. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressologem de pneus para caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência 22/10/20. Data de assinatura: 14/10/19, MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**LOTE 05 - RESSOLAGEM - VALOR R\$ 6.600,00**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	04	unid	Pneu 17.5 x 25 16 lonas liso	Vipal	1.650,00	6.600,00
			TOTAL			

**LOTE 17 – RESSOLAGEM - VALOR R\$ 24.600,00 (RESERVA DE 25% MPE)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	unid	Pneu 1400 x 24	Vipal	1.230,00	24.600,00
			Total			24.600,00

**LOTE 18 – RESSOLAGEM - VALOR R\$ 4.940,00 (RESERVA DE 25% MPE)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	unid	Pneu 1.100 x 22 liso	Vipal	494,00	4.940,00
			Total			4.940,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2018**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/18**

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, CNPJ n.º 11.507.711/0001-73. Objeto: registro de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 03

preços para possível aquisição de equipamentos, ferramentas, sementes, materiais para limpeza pública e uniformes para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Obras. Vigência 19/10/20. Data de assinatura: 14/10/19, KLEBER ARRABAÇA BARBOSA CPF: 037.529.019-26 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	7.000	unid	Saco para lixo 100 litros espessura 0,9mm.	Multisacos	0,70	4900,00
02	200	par	Pares de luvas de pano emborrachadas tam G	Talge	12,21	2442,00
03	150	par	Pares de luvas de borracha de alta resistência tamanho G	Talge	13,14	1971,00
04	150	uni	Máscara com respiradores	Camper	2,48	372,00
			TOTAL			9.685,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), para Serviços de revisão de 500 horas na PÁ CARREGADEIRA 422ZX-JCB SÉRIE 2320556 e revisão de 250 horas na ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 SÉRIE 279452, conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:05.063.653/0001-33. VALOR: R\$ 7.982,94 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 14/10/19.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - CONTRATO 109/2019.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 75.406.827/0001-07. Objeto: aquisição de um veículo 0km automático para o Programa Criança Feliz de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Vigência 12 meses. Data de assinatura: 14/10/19, SÉRGIO BARROS DE CARVALHO CPF: 328.444.506-44 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL
01	01	Unid	Veículo de passeio; 0km; ano/modelo mínimo: 2019/2020; cor metálica, câmbio automático (transmissão automática 06 velocidades), potência mínima 137 CV, direção elétrica; ar condicionado; trava elétrica das portas dianteiro/traseiros com controle remoto; vidros elétricos dianteiro/traseiros; retrovisores elétricos; 2 airbags motorista e passageiro; ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção; apoio de cabeça traseiros central; chave canivete com controle remoto; cintos de segurança traseiro central de 3 pontos; faróis de neblina dianteiros; central multimídia (radio, AM, FM, USB, Bluetooth, Controle p/ipod, DVD) com comando no volante ; assistente de partida em rampa; roda mínima 15"; câmara e sensor de ré; banco de couro, com insuflim e adesivo do Logan do programa criança feliz colocado.	Ford Ecosport SE 1.5	74.000,00

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº: 054/2019.**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de seguros para a Fiat Strada placa BDD-4G22 do Departamento Rodoviário e para 03 (três) veículos 0km da Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 30/10/2019, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 6.600,00,00 (seis mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)). O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2019. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.**

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2019 as 15 horas, estiveram reunida a comissão de Avaliação bens móveis inservíveis conforme Portaria nº102/2019 e decreto Nº 070/2019 no pátios de maquinas deste Município sito a rua Julio Farah s/n e no pátio da prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal sito a rua Paraná nº 983, com a presença do Presidente, Secretário e Membros da respectiva comissão o qual deram inicio do procedimento de avaliação dos bens móveis inservíveis relacionados abaixo:

- a) Toyota bandeirantes/ cab. Dupla, placa AHL-6724, ano fabricação 1985/1985, chassi nº OJ77855, código RENAVAM nº 0053.968615-5; veículo parado com caixa de cambio desmontada e com avarias, pneus ruins, lataria avariada apresentando mossas ,amassados e ferrugem; carroceria ruim e faltando peças, avaliado em R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- b) Ônibus/ Ford, placas LJB-8562, ano fabricação 1993/1993, chassi nº. 9BFYTARB2PDB03162, código RENAVAM nº. 0032.076900-3 veículo parado e avariado motor fundido e faltando cambio ,rodas, peças e bancos ,sucata, avaliado em R\$ 4000,00(QUATRO MIL REAIS).
- c) Ônibus Scânia/k112 33S, placa GKW-1268, ano de fabricação 1985/1985, chassi nº. 9BRSKC4X2Z03453921, código RENAVAM nº. 0041.813633-5 veículo parado faltando motor, cambio, rodas e peças em geral , sucata, avaliado em R\$ 3000,00 ( TRÊS MIL REAIS).
- d) Micro ônibus M.Benz , placa AHP-1401, ano de fabricação 1978/1978, chassi nº. 30830411403593, código RENAVAM nº. 51.052107-0, veículo parado e avariado faltando cambio, molejo, rodas e peças em geral sucata; avaliado em R\$ 4000,00 (QUATRO MIL REIAS).
- e) Ônibus M.Benz, placa BSF-6171, ano de fabricação 1980/modelo 1981, chassi nº. 3641731104337, código RENAVAM nº. 37.809151-4 veículo parado e avariado faltando motor, cambio, bancos e peças em geral, sucata avaliado em R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- f) Caminhão basculante M.Bens/LK 1114, placas AJP-7488, ano de fabricação 1987/1987, chassi nº 9BM344019HB752494, código RENAVAM nº 52.135555-9 veículo parado , lataria ruim com amassados, mossas e ferrugem; caçamba com amassados e ferrugem, estofamentos ruins, pneus ruins faltando baterias e peças, avaliado em R\$ 6000.00 (SEIS MIL REAIS).
- g) Caminhão M.Bens/L1113, placa AIU-4914, ano de fabricação 1977/1977, chassi nº. 3444112335011 código RENAVAM nº. 51.291233-5 veículo parado , lataria ruim com amassados, mossas e ferrugem; caçamba ruim com amassados e ferrugem; estofamentos ruins faltando peças, avaliado em R\$ 5000.00 ( CINCO MIL REAIS).
- h) VW/GOL SPECIAL, placa AKV-7196, ano de fabricação 2003/2003, chassi nº. 9BWCA05Y23T147583, código RENAVAM nº. 80.237548-0 veículo totalmente avariado e sem condição de restauração sucata, avaliado em R\$500.00 ( QUINHENTOS REAIS).
- i) Fiat/Fiorino IE, placas LYZ-1828, ano de fabricação 1997/1977, chassi nº 9BD255044V8574693, código RENAVAM

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 05

nº 0068.457106-4, veículo parado e avariado faltando bancos, rodas e peças, lataria ruim com amassados, ferrugem avaliada em R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS).

j) Fiat /Elba IE, placa ADQ-0554, ano de fabricação 1993/1993, chassi nº. 9BD146000P395197, código RENAVAM nº. 0060.924723-9 veículo rodando com pintura ruim contendo amassados, motor e câmbio em estado regular de uso, suspensão ruim, estofamentos ruins, faltando massanetas e fechaduras das portas, sistema elétrico regular faltando lâmpadas e lanternas ruins, avaliada em R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS).

k) Fiat/Uno Mille fire flex, placa AOD-2878, ano de fabricação 2006/Modelo 2007, chassi nº 9BD15802774891137, código RENAVAM nº. 89.732946-5 veículo rodando, lataria com amassados e rachaduras no capô, pneus ruins, suspensão ruim, faltando massanetas e trincos de abrir a porta por dentro, máquinas de vidro ruins, estofamento precisando de reparos nas portas e bancos, veículo precisando de reparos em geral, avaliada em R\$ 4000,00 (Quatro mil reais).

l) Ônibus/ford, placa LIY-9726, ano de fabricação 1993/1993, chassi nº. 9BFYTARB1PDB03167, código RENAVAM nº. 32.073902-0 veículo parado e avariado, motor fundido, faltando eixo dianteiro, rodas, bancos e peças em geral, sucata, avaliada em R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS).

m) VW/Logus gls 2.0, placa AEC-9697, ano de fabricação 1993/ Modelo 1994, chassi nº. 9BWZZZ55ZPB391688, código RENAVAM nº. 61.407748-6 veículo faltando motor e peças, sucata, avaliada em R\$400,00 ( QUATROCENTOS REAIS).

n) Fiat/Ducato m Jaedi Amb., placa AQK-7414, ano de fabricação 2008/2009, chassi nº. 93W245G3392029694, código RENAVAM nº. 97.909196-9 veículo parado, com avarias, motor fundido e parcialmente desmontado podendo faltar peças, lataria regular contendo amassados, suspensão regular, estofamentos bons, pneus regular avaliada em R\$ 10000,00 (DEZ MIL REAIS).

o) VW/ kombi, placa AEP-0747, ano de fabricação 1994/1994, chassi nº9BWZZZ2BZRP007604, código RENAVAM nº. 00620344571 veículo parado e avariado faltando peças sem suspensão, rodas, vidros, lataria ruim, avaliada em R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

p) VW/Kombi, placas ARP-4360, ano de fabricação 2009/ Modelo 2010, chassi nº 9BWMF07X7AP003852, código RENAVAM nº. 0015783025. Veículo parado e avariado motor fundido, porta lateral quebrada, lataria e pintura regular, estofamentos regular, faltando radiador e outras peças, pneus ruins, avaliada em R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS),

q) Ônibus M.Bens/ O 370 RSD, placa BWG-2503, ano de fabricação 1985/1985, chassi nº.36429813051191, código RENAVAM nº. 42.709676-6 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DO PINHAL) veículos avariado, motor fundido faltando peças em geral, sucata avaliada em R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS).

r) Um (01) lote de sucatas diversos avaliada em R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

s) Uma (01) máquina de fazer Meio Fio equipamento avariado e faltando motor, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA REAIS).

t) 01 (uma) moto niveladora Wuber warco 140 s equipamento parado e com avarias, no motor, transmissão, embuchamentos, faltando pneus e peças, precisando de reparos geral avaliada em R\$ 6000,00 ( SEIS MIL REAIS)000.

u) 01 trator Massey Ferguson 50 x equipamento parado e avariado, faltando pneus traseiros, motor de arranque, braços do hidráulico, lataria enferrujada e amassada, avaliada em R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS).

Sem mais para o momento encerrou-se os procedimentos de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr as 17:25hrs. Eu, Wilian Antônio Paiva Secretário desta comissão lavrei esta Ata que vai devidamente assinada.

Presidente :Carlos Alberto Perolli

Secretário: Wilian Antônio Paiva

Membros: Hélio Lopes da Silva

Edson dos santos

Adanizete Vicente Ferreira

Agnaldo Nunes de Oliveira

Pedro Nogueira



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 108 / 2019**

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 de seleção de estagiários a serem contratados no município de Ribeirão do Pinhal, no exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 de seleção de estagiários a serem contratados no exercício de 2020, neste município, ficando o primeiro designado como Presidente:

**I - Juliano Zacarias Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

**II - Adriel Goulart**, Farmacêutico, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**III - Bruno Henrique de Oliveira Reghin**, Engenheiro Civil, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

**IV - Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha**, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

**V - Juliana Matias da Silva**, Auxiliar Administrativo, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

**VI - Juliano Braz**, Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

**VII - Larissa Flausino Banuth Rodrigues**, Psicóloga, CRAS de Ribeirão do Pinhal;

**VIII - Marcelo Corinth**, Contador, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

**IX - Milene Zampieri**, Assistente Social, CRAS de Ribeirão do Pinhal;

**X - Zeni de Campos**, Enfermeira, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 17 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 109 / 2019**

Designa servidores para comporem a Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que visa à contratação de estagiários no município de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 de seleção de estagiários a serem contratados no município de Ribeirão do Pinhal, no exercício de 2020.

**I - Eliane Rolon Costa**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**II - Monique Laura da Silva**, Professora de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**III - Bianca Mônica Malanowski da Silva**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Fiscalizadora e Examinadora a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Processo Seletivo Simplificado, do município de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 17 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 82/2019.**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.045, de 09 de outubro de 2019; decreta.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 11 - Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos, unidade 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos, projeto/atividade 20.606.0015.2079 - Devolução Patrulha Mecanizada, natureza da despesa 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2079 - Devolução Patrulha Mecanizada.

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02496 - 00952 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente nº 323, da Caixa Econômica Federal, Agência de Santo Antonio da

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 08

Platina, conta de receita 2.4.1.8.10.91.05.00.00.00 e rendimentos de aplicação 1.3.2.1.00.11.01.98.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 83/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.050, de 14 de outubro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, unidade 001 - Departamento e Assistência Social, projeto/atividade 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento e Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 1501 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento e Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01482 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

Valor R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 84/2019.**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.046, de 09 de outubro de 2019; decreta.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 19 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 20.606.0015.2079 - Aquisição de Patrulha Mecanizada, natureza da despesa 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2088 - Devolução Convênio/SEDU 013/PAM2018 - VAN DA SAÚDE.

Natureza da Despesa:- 32.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 01602 - 00343 - 1005/03/02/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Saldo de Dotação R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 343, no valor de R\$ 1.260,14 (*um mil duzentos e sessenta reais e quatorze centavos*), devidamente contabilizada na conta de receita 2.4.2.8.10.91.04.00.00.00.00 "Receita Aquisição de VAN/ SEDU 013/PAM2018" e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.612,49 (*um mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos*), devidamente contabilizados na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00 "remuneração de depósito bancário C/C 23574-1 - FR 343, mais R\$ 210,53 (*duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos*) de saldo em conta corrente, valores estes que somados chegam a quantia de R\$ 3.083,16 (*três mil oitenta e três reais e dezesseis centavos*) conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 85/2019.**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.047, de 09 de outubro de 2019; decreta.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 010

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotação orçamentária especial, no valor de R\$ 4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*), sem a necessidade de alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, e sem inclusão das ações, uma vez que a rubrica a ser suplementada já constar na lei orçamentária anual, lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0008.2064 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Pick Up.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO:- 00783 - 00704 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente nº 23.650-0, apurado em 29 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 86/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.048, de 09 de outubro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade 001 - Departamento de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2089 - Ampliação Escola Nova Carvalho, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2089 - Ampliação Escola Nova Carvalho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CÓDIGO REDUZIDO - 01683 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 124.500,00 (*cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais*).

CÓDIGO REDUZIDO - 01682 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

VALOR R\$ 75.500,00 (*setenta e cinco mil e quinhentos reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro já realizados ao Município por intermédio da MP 815/2017 - Transferências de recursos Financeiros, a título de superávit financeiro de fonte de recurso, no valor de R\$ 73.735,63 (*setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.8.99.11.02.00.00 "Apoio Financeiro aos Municípios - MP-815/2017", R\$ 936,74 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a título de excesso de arrecadação devidamente contabilizado na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00 "Remuneração de Depósito Bancário", e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CÓDIGO REDUZIDO - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 124.500,00 (*cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 87/2019**

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, aos servidores em geral, exceto aos integrantes do quadro especial do magistério.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o dia do Servidor Público, 28 de outubro, neste ano, recai em uma segunda-feira;

Considerando o Servidor Público contribui com o crescimento do Município, com suas valiosas ações em prol do mesmo;

Considerando que os integrantes do quadro especial de magistério, já gozaram de 2 (dois) dias de folga, sendo eles dia 14 e 15 de outubro;

Considerando que este decreto esta respaldado pela Lei nº 1756/2019 Estatuto Do Servidor Público De Ribeirão Do Pinhal, Art. 202 §1 e 2.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 274 – Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Pág. 012

DECRETA:

ARTIGO 1º. O dia 28 de outubro é consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data aos servidores em geral, exceto aos integrantes do quadro especial do magistério.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 17 de outubro de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Assinatura Digital